REPÚBLICA PORTUGUESA | MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

DGSS Direção-Geral da Segurança Social

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014 de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 30/05/2017 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6 à inscrição n.º 8/84, a fls. 89 verso do Livro n.º 2 e fls. 29 do Livro n.º 10 e fls. 54 e 151 verso do Livro n.º 15 das Associações de Solidariedade Social, considerando-se efetuado em 02/10/2017, nos termos do n.º 4 do art.º 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CONFRARIA DE SANTO ANTÓNIO DE VISEU

NIF – 500 801 320

Sede – Largo Mouzinho de Albuquerque - Viseu

Fins – Dar expressão organizada ao dever social de justiça e de solidariedade, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos, nomeadamente nos seguintes domínios: Para a prossecução dos seus fins principais, a Confraria desenvolve a resposta social de acolhimento residencial a crianças e jovens em perigo, no Lar Escola de Santo António; Poderá vir a incrementar outras respostas sociais que contribuam também para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos, nomeadamente na área da habitação, com especial incidência em residências de autonomia; Apoio às famílias. Secundariamente: Pode prosseguir, outros fins não lucrativos que com aqueles sejam compatíveis, designadamente, de caráter cultural, recreativo e desportivo.

Direção-Geral da Segurança Social, em 1 8 OUT 2017

Pelo Diretor-Geral

Rui Santos
(Chefe de Divisão)

ASM